CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 816/2013

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Dispõe sobre o repasse constante de informações da Prefeitura Municipal de Salvador para a Câmara de Vereadores da Cidade acerca das ruas já asfaltadas atualmente, bem como repasse das futuras ruas asfaltadas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Hilton Coelho obriga a Prefeitura Municipal de Salvador a repassar informações para a Câmara Municipal acerca das ruas asfaltadas e as que serão asfaltadas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Foi constatada a existência da Lei 8.460/2013, no seu art.8º, inciso V.

> *"Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*
> *V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades"*

Há de se observar o disposto contido no art. 7º, IV, que diz:

> *"Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se determine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"*

Uma vez que o presente projeto não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 816/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo — Geraldo Jr. — Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito — Alfredo Mangueira — Waldir Pires